



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
6259/2024	6260/2024	03/04/2024 20:07:15	03/04/2024 20:07:15

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

12/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.386/2024 - PL Nº 005/2024 - PMV.





Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 3 de abril de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.386/2024 - PL Nº 005/2024 - PMV.

Viana/ES, 3 de abril de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360033003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 03/04/2024 20:07

Checksum: 1ECBE32204359CB9FE6A03E2F4203A83EB567D439BF73D4A29E31FBCFB2D9ED5





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 030/2024/DG/SL

Viana, 3 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.386, de 3 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.386, de 3 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.386, de 3 de abril de 2024

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONSTANTE DO GRUPO II, DO ANEXO III DA LEI N.º 3.073, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, constante do Grupo II, do Anexo III da Lei n.º 3.073, de 26 de dezembro de 2019, alterada pelas Leis n.ºs 3.249, de 03 de outubro de 2022 e 3.303, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar de acordo com a Tabela de Vencimentos constante do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024, em cumprimento ao §9º do artigo 198 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I, na forma do artigo 1º desta Lei, será aplicada a todas as aposentadorias e pensões dos servidores aposentados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Viana - IPREVI alcançadas pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde do Município, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 3.073, de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Viana, 3 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 03 de abril de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6259/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 12/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.386/2024 - PL Nº 005/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.





Viana, 04 de abril de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6259/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 12/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.386/2024 - PL Nº 005/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Para Instrução da UA

Descrição:

Para aposição de assinatura eletrônica qualificada Lei Nº 3386/2024, para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Próxima Fase: Instrução da UA

LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE
COORDENADOR(A) TÉCNICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400340033003300370038003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em **04/04/2024 16:53**
Checksum: **70CF2F2EDEC66403E55B3E55D7F2CB4F7166D56AA22928980A563C90F7AEA6C9**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370032003900380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em **04/04/2024 16:24**
Checksum: **8F25717D6F352CEB75009EFCC4BFD3C02F1B3358DF30E0F0EE9CD21662434731**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



LEI Nº 3.386, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Viana/ES, 05 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300370033003000350031003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente em 05 de Abril de 2024, por meio de assinatura digital de acordo com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

